



Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

LEI Nº 033/2005

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional suplementar, e dá providências:

A Câmara Municipal de Catanduvas aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L. E. I.:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

01:00 – CAMARA MUNICIPAL	
01:01 – Câmara Municipal	
0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas	
31901300 – Obrigações Patronais	R\$. 3.000,00
Fonte de recursos - 01001 – Recursos Tesouro (Descentralizados)	
TOTAL	R\$. 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64, produto da anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

01:00 – CAMARA MUNICIPAL	
01:01 – Câmara Municipal	
0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas	
31901100 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$. 3.000,00
Fonte de recursos – 01001 – Recursos Tesouro (Descentralizados)	
TOTAL	R\$. 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2005.


ALDOIR BERNART
Prefeito